



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ILHÉUS

=====

PORTARIA Nº 011, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

O Doutor **PEDRO ALBERTO CALMON HOLLIDAY**, MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ilhéus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 444, de 09.06.05, do T.R.F. da 1ª Região,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 349 e 371 do Provimento Geral/COGER nº 38, de 12/06/2009 e na forma do art. 154, § 2º, do Código de Processo Civil;

RESOLVE:

I - **INSTITUIR** a utilização do Catalogador Virtual de Documentos - CVD, no âmbito da Subseção Judiciária de Ilhéus, nos seguintes termos:

a) a responsabilidade do registro no sistema fica a cargo dos servidores lotados nos gabinetes dos Juízes Federais, bem como a cargo do Diretor de Secretaria e seu substituto eventual;

b) uma vez assinados a sentença ou a decisão, o arquivo deverá ser conferido e arquivado, imediatamente, no CVD, com as cautelas devidas;

c) deverá ocorrer a observância, obrigatória, das exigências contidas no art. 349 do Provimento Geral;

9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ILHÉUS

=====

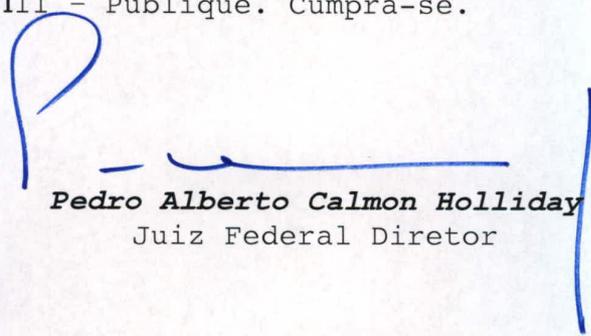
d) quando se tratar de documentos físicos assinados, como os termos de fiança, mandados de prisão e atas, estes deverão ser previamente escaneados ou digitalizados para serem incluídos no CVD;

e) na primeira semana de cada ano a SESAP/GAJUD deverá fazer o backup (cópia) de todos os arquivos que deverão ser guardados em secretaria;

f) o diretor de secretaria da vara deverá, mensalmente, conferir a exatidão dos lançamentos no CVD.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/06/2009.

III - Publique. Cumpra-se.


Pedro Alberto Calmon Holliday
Juiz Federal Diretor